



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE CONVÊNIOS DA SGC - CONV**

Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Termo Nº 3737/2021 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SGC/CONV

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE  
COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 28/2021, QUE ENTRE  
SI CELEBRAM O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO  
ESTADO DO PIAUÍ E A FUNDAÇÃO  
UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI.**

**PROCESSO SEI Nº 21.0.000046312-1**

O Estado do Piauí, através do **TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, com sede na Praça Desembargador Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, em Teresina, Capital do Estado do Piauí, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.981.344/0001-05, neste ato representado pelo seu Presidente, **Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**, e, de outro lado, a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ-FUESPI**, instituição de ensino superior, com sede na Rua João Cabral, nº 2231-norte, bairro Pirajá, Teresina-PI, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, neste ato representado pelo **Reitor Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**, firmam o presente Termo Aditivo ao Termo de Cooperação Técnica nº 28/2021, vinculado aos Autos de Processo Administrativo SEI nº 21.0.000046312-1, com fundamento no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

1.1. O presente aditivo tem por objeto incluir a **ESCOLA JUDICIÁRIA DO PIAUÍ - EJUD-PI**, CNPJ 21.732.903/0001-37, com sede à Rua Prof. Joca Vieira, 1449, Bairro Jockey Club, CEP; 64.048-301, Teresina - PI, como parte interveniente no Acordo de Cooperação Técnica nº 28/2021, auxiliando em sua execução, com atuação na capacitação de pessoal para o Centro Judiciário de Solução de Conflitos e Cidadania - CEJUSC, nos termos da Resolução CNJ nº 125/2010.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no art. 116 da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO**

3.1. O Tribunal de Justiça do Estado do Piauí providenciará a publicação deste Termo Aditivo, por extrato, no Diário da Justiça do Estado do Piauí.

**CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS**

4.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes firmam o presente instrumento.

**Desembargador JOSÉ RIBAMAR OLIVEIRA**  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí

**Prof. Dr. EVANDRO ALBERTO DE SOUSA**  
Reitor da Fundação Universidade Estadual do Piauí

**Desembargador SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**  
Diretor da Escola Judiciária do Piauí - EJUD-PI



Documento assinado eletronicamente por **Evandro Alberto de Sousa, Usuário Externo**, em 23/09/2021, às 15:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins, Diretor Geral da EJUD**, em 27/09/2021, às 21:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Ribamar Oliveira, Presidente**, em 28/09/2021, às 12:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **2712719** e o código CRC **4DCBA001**.